



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

À Coordenadoria de Convênios e Contratos,

Trata-se de solicitação encaminhada pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, para a contrataçãodo docente de renome, com elevada qualificação acadêmica e notável saber, Professor José Henrique Mouta Araújo, para conduzir o evento "Fazenda Pública e Execução", descrito no Projeto Pedagógico e na Proposta Financeira Docente,a realizar-se no período de 23 a 27 de agosto de 2021, em ambiente virtual acadêmico.

Consoante se verifica no Documento de Oficialização da Demanda, anexado às fls. 41/42 dos autos, a referida formação não se encontra prevista no Plano de Contratações 2021, porém a execução deste será em substituição ao curso de "Processo Penal", autorizado pelo gestor orçamentário no PA-MEM-2021/02610.

Outrossim, para abrigar o desembolso da contratação no importe de R\$3.170,40 (três mil, cento e setenta reais e quarenta centavos), a Coordenadoria de Orçamento informou a respectiva funcional programática, através do PA-DES-2021/108521.

No que tange ao aspecto jurídico, cujo parecer acolho integralmente, conclui-se pela possibilidade da contratação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, justificada pela especialidade técnica e experiência do profissional em questão, devendo a demanda ser incluída no plano de contratações quando da revisão deste, conforme recomendação constante no tópico 24 do parecer.

Diante do exposto, considerando o valor a ser despendido, e conforme competência delegada a esta Secretária através do artigo 4º, I, c/c o artigo 12, ambos da Portaria nº. 5903/2019, autorizo a inexigibilidade de licitação para a contratação em tela, e remeto os autos às providências sequenciais.

Belém, 28 de junho de 2021.

Classif. (documental

00.03.00. 01







DEBORA MORAES GOMES Secretária de Administração





